

CÓPIA

D.O. 6-10-64

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL Nº 46/64

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas apreciando o processo ref. DNER nº 18.824/64, aprovou em sua reunião de 23.7.64, o projeto da Rodovia Federal BR-74 trecho: Jardim-Bela Vista e compreendido entre a estaca 3000 e a estaca 4336 na extensão de 26,720 km no Estado de Mato Grosso e constante dos desenhos números SET-3-82/64 a SET-3-84/64 e PEET. 1554/64 a PEET.1559/64 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1964

Eduardo da Veiga Soares
Vice-Presidente do
Conselho Rodoviário Nacional

Confere com o original

ISV/md

Paulo de Albuquerque Xavier
PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER
Mat. 1.104.893